CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 1994/1973

Ementa

REDENOMINA DE CONSÓRCIO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA SUB-REGIÃO DE JUNDIAÍ - V F O CONSÓRCIO DA PROMOÇÃO SOCIAL A QUE SE REFERE A LEI 1.580/69; E AUTORIZA CONVÊNIO COM AQUELE.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
25/06/1973	**26/06/1973**	**Jornal de Jundiaí**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2754/1973 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

PACTOS - consórcios
PACTOS - convênios
Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)

Jornal de Jundiaí 26/6/73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 1994, DE 25 DE JUNHO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20/6/73, PROMULGA a seguinte Lei: ----------

Art. 1º - O Consórcio de Promoção Social a que se refere a Lei nº 1580, de 16 de abril de 1969, passa a denominar-se CONSÓRCIO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA SUB-REGIÃO DE JUNDIAÍ V F.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a celebrar convênio com referido Consórcio.

Art. 3º - Ficará vinculado o Município de Jundiaí a todas as obrigações e direitos previstos nos Estatutos que acompanham esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IRYS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

EJ/tdc

MOD. 3